

Objeto da Justificativa: 1º Aditivo de Prazo de Vigência do Contrato 20240124 – 030/2024-PE

Prazo: Por 180 (cento e oitenta), dias sem alteração do Valor do Contrato original. **Empresa:** A. R. DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA, **CNPJ:** 17.062.826/0001-88 **Objeto do Contrato:** Aquisição de materiais de limpeza, higienização e diversos, para atendimento às instituições da Rede de Ensino Público Municipal e Sede da Secretaria Municipal de Educação de Itaituba-PA.

Justificativa - A Secretaria Municipal de Educação apresenta a justificativa que esclarece a necessidade do aditivo de prazo de vigência do contrato nº 20240124, por 180 (cento e oitenta), dias sem alteração do valor do contrato original, pactuado entre o Fundo Municipal de Educação e a Empresa A. R. DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. O Contrato nº 20240124 tem como objeto a aquisição de materiais de limpeza, higienização e diversos para atendimento aos Centros Municipais de Educação Infantil, Escolas Municipais de Ensino Fundamental e SEDE da Secretaria Municipal de Educação. Observa-se que os segmentos que atendem nessas Instituições Educacionais, por desempenharem papéis voltados a convívios, aprendizagens e socializações, recebem formações continuadas, com frequência, promovidas pela Secretaria Municipal de Educação. Nas ocasiões lanches são servidos aos participantes. Portanto, os produtos elencados nos termos do contrato 20240124, por serem, na maioria, aliados do controle sanitário e da organização de materiais e alimentos, são indispensáveis para as formações continuadas, como: seminários, reuniões, conferências, capacitações e outros encontros importantes na/para a educação. Esses produtos asseguram, além de alimentação e ambiente saudáveis, a prevenção da transmissão de microrganismos em atividades coletivas. Com a finalidade de garantir o maior acesso das informações pautadas nos eventos, a utilização de microfones, a pilhas, se torna indispensável. Portanto, mais do que simples apoio logístico, a aquisição dos produtos objeto do contrato **20240124** representa investimento em educação, prevenções e formação social. Ressalta-se que o aditivo de prazo de vigência do contrato compreende a extensão temporal suficiente até que as tramitações de um novo processo licitatório sejam concluídas. Pois bem, em conformidade com as determinações elencadas no Artigo 107 da Lei Federal Nº 14.133/2021, bem como em observância o Art. 108 da citada Lei, com fins a evitar comprometer o bom andamento escolar, e ainda, tendo Contratante e Empresa concordado pela condução da relação contratual, de forma a preservar a reciprocidade do contrato, inadiável se faz a precisão da aquisição dos itens elencados nos termos do Contrato Nº **20240124** a serem utilizados, pelo período de vigência do contrato aditivado:

Itens	Itens	Itens	Itens	Itens	Itens
011979 -	027890 -	053514 -	077988 -	100660 -	100669 -
012031 -	041100 -	065325 -	078032 -	100663 -	100679 -

Adicionalmente, frisa-se: a vantagem em prorrogar o contrato com esta Empresa, dar-se pelo excelente atendimento que exerce a fornecedora junto à Secretaria Municipal de Educação, pois sempre dispõem sempre de boa comunicação, assim como vela pela atenção à qualidade dos produtos fornecidos, e ainda, a Empresa é cumpridora do fornecimento do objeto que se propôs a entregar, conforme as especificidades que exige o Termo de Referência do Edital do pregão Eletrônico Nº 030/2024-PE. Ressalta-se que na Secretaria Municipal de Educação não há ocorrências que desabone a responsabilidade que exerce a Empresa fornecedora de materiais de limpeza, higienização e diversos. Quanto a vantagem econômica, têm-se a justificar que a prorrogação de prazo de vigência do contrato, previne custos evitando comprometer a aplicação da receita pública, a saber: a) favorece o prazo necessário para garantir a aquisição dos produtos objeto do contrato, sem gerar impactos financeiros adicionais à nenhuma das partes envolvidas; b) garante a validade dos procedimentos quanto às taxas, certificações e outros documentos já cumpridos pelo contrato em vigor; c) não haverá despesas adicionais, o valor do contrato será mantido, conforme acordado pelas partes envolvidas; d) a continuidade do fornecimento e aquisição dos materiais de materiais de limpeza, higienização e diversos gera vantagens para o bom andamento do ano letivo e, em consequência ao satisfatório atendimento no/do serviço público. Por fim, justifica-se que para as despesas decorrentes há a disponibilidade de crédito da **Dotação Orçamentária do Exercício 2025**, conforme seguem as especificações:

- ✓ Atividade 0909.12.361.0401.2.052 Manutenção do PDDE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo,
- ✓ Atividade 0910.12.361.0401.2.062 Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo da Educação-FUNDEB, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.
- ✓ Atividade 0910.12.365.0450.2.068 Manutenção e Remuneração do Pessoal Administrativo Ensino Infantil-FUNDEB, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.
- ✓ Atividade 0909.12.122.1005.2.038 Manutenção da Secretaria de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.
- ✓ Atividade 0909.12.361.0401.2.051 Manutenção do Ensino Básico, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.
- ✓ Atividade 0909.12.361.0401.2.050 Manutenção das Ações do MDE com Recursos do Salário Educação - QSE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.
- ✓ Atividade 0909.12.361.0401.2.053 Manutenção do Programa Educação Integral Gestão do Programa Mais Escola, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

Diante das exposições, e urgências! e ainda ao que nos referimos aos trâmites necessários, a Secretaria Municipal de Educação, nos termos da legislação em vigor, manifesta a importância do atendimento ao que justifica o **objeto**: 1º Aditivo de Prazo de Vigência do Contrato **20240124** – 030/2024-PE, POR 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, sem alteração do valor do contrato original.

Itaituba-PA, 27 de Junho de 2025.

**Secretaria de
Educação**
**25.317.772/0001-
82**

Assinado digitalmente por Secretaria
de Educação 25.317.772/0001-82
ND: OU=Amilton Teixeira Pinho
586.519.772-04, O=Fundo Municipal
de Educação, CN=Secretaria de
Educação 25.317.772/0001-82, E=
semed@itaituba.pa.gov.br
Localização: Itaituba-PA

Itaituba-PA, 09.06.2025

Ofício N° 148/2025

À Sra. ANANDA REBELO DA SILVA

Representante legal da Empresa: A. R. DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Contrato –C/N° 20240124 –PE N°: 030/2024

Assunto: 1º Aditivo de Vigência de Prazo ao Contrato de N° 20240124.

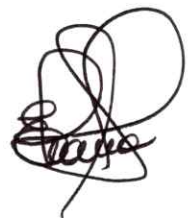
Prazo: 180 (cento e oitenta) dias, mantendo o mesmo valor do contrato original.

Tendo a honra em cumprimentá-lo, a Secretaria Municipal de Educação em conformidade com as determinações elencadas no Artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como observado o Art. 108 da citada Lei, considerando a vigência de prazo do Contrato **20240124**, que expira em 08.07.2025, na intenção de assegurar atendimento, sem interrupção, às Unidades da Rede de Ensino Público Municipal, com fins a evitar comprometer o bom andamento letivo, manifesta à V.Sa., o interesse em prorrogar por mais 180 dias a vigência de prazo do contrato **20240124** que tem como objeto "Aquisição de materiais de limpeza, higienização e diversos, para atendimento às instituições da Rede de Ensino Público Municipal e Sede da Secretaria Municipal de Educação de Itaituba-PA". Que para os fins dos trâmites legais, ficamos no aguardo da **permissão e aceite de Aditivo de Vigência de Prazo ao Contrato nº 20240124, por mais 180 (cento e oitenta) dias, mantendo o mesmo valor do contrato original**, manifestado pela contratada junto à Secretaria Municipal de Educação.

Atenciosamente,

Secretaria de
Educação
25.317.772/0001-82

Assinado digitalmente por Secretaria de
Educação 25.317.772/0001-82
ND: OU=Amilton Teixeira Pinho
586.519.772-04, O=Fundo Municipal de
Educação, CN=Secretaria de Educação
25.317.772/0001-82, E=semed@
itaituba.pa.gov.br
Localização: Itaituba-PA



Ofício nº 003/2025/ARS

Itaituba-Pá, 09 de Junho de 2025.

Ao

Exmo. Sr. Amilton Teixeira Pinho

Secretário Municipal de Educação de Itaituba

Assunto: 1º Aditivo de Vigência de Prazo ao Contrato de N° 20240124

Prazo: 180 (Cento e oitenta) dias a mais, mantendo o mesmo valor do contrato original.

Tendo a honra em cumprimentá-lo, a Empresa A R DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, em resposta ao Ofício nº 148/2025, tem o interesse em prorrogar por 180 dias a mais, mantendo o mesmo valor do contrato original, a vigência de prazo do contrato 20240124, que tem como objeto "Aquisição de material de limpeza, higienização e diversos para atendimento às instituições da Rede de Ensino Publico Municipal e Sede da Secretaria Municipal de Educação de Itaituba – PA. Sendo o que temos no momento ficamos no aguardo dos trâmites legais para a assinatura da prorrogação.

Atenciosamente,

ANANDA REBELO DA	Assinado de forma	A R DA SILVA	Assinado de forma
digital por ANANDA REBELO DA		COMERCIO E SERVIÇOS LTDA: 17062826/000188	
SILVA: 94741506215	SILVA: 94741506215	LTDA: 17062826/000188	

ANANDA REBELO DA SILVA
SOCIA-PROPREITARIA
CPF N° 947.415.062-15
RG nº 4996180 PC/PA